

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 11
DE MARÇO DE 2014-----**

Aos onze dias do mês de Março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Ana Isabel Antunes Monteiro Baptista, Sérgio Fernando da Silva Costa, Vítor Manuel dos Santos Amaral, José Martins Igreja e Joaquim Francisco Alves Carreira, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos, tendo seguidamente posto à votação a ata da reunião anterior a qual foi aprovada por unanimidade, com a ressalva feita pelo Senhor Vereador Joaquim Carreira de serem transcritos alguns exemplos que deu sobre uma possível revisão ao Regulamento da PLIE. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

- Usou da palavra o Senhor Presidente que começou por fazer referência à Cimeira da Guarda, ocorrida no dia anterior, afirmando ter sido uma eficaz e eficiente reunião, tendo sido apresentado o documento elaborado pelos Senhores Reitores e Presidentes dos Politécnicos ao Senhor Ministro da Educação e ao Senhor Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional. -----

- Informou, de seguida, que foi inaugurada no passado dia 28 de fevereiro a Delegação Serra da Estrela e o Welcome Center encontrando-se em pleno funcionamento. -----
- Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente deixou uma nota de reconhecimento a todas as entidades e associações pela envolvimento manifestada durante as atividades de Carnaval. -----
- Seguidamente comunicou ao Executivo que amanhã, dia 12, estará presente uma Delegação de Técnicos da Câmara da Guarda, coordenados pelo Senhor Chefe de Gabinete, na abertura da Bolsa de Turismo de Lisboa para fazer a divulgação da Feira Ibérica de Turismo da Guarda. -----
- Relembrou, novamente, a Vereação que a próxima reunião pública realizar-se-á na Freguesia de Panoias. -----
- Comunicou, posteriormente, que já foi público o acórdão do Tribunal de Contas que recusou o visto ao projeto Guarda Dinâmica. Informou que o acórdão identifica variadas questões sobre o que não foi feito no estudo prévio relativamente às opções que a lei estabelece, recusando, assim, o projeto de fusão que tinha sido remetido. Referiu, tal como o havia feito anteriormente, que o caminho agora a percorrer basear-se-á no estudo, na consulta e reflexão e que desencadeará todos os mecanismos tendentes à consulta a uma empresa tão especializada quanto possível. Disse, ainda, ser uma situação delicada pela sensibilidade que comporta por se tratar de pessoas, serviços e modelo de gestão, pelo que, o caminho a traçar deve ser feito com a celeridade que se impõe e, também, com o aprofundamento que a situação exige. -----
- Seguidamente, deu a conhecer ao Executivo uma situação que disse considerar de uma particular gravidade, passando a ler uma anotação feita pelo senhor Vice-Presidente «O Município da Guarda, em 30 de abril de 2010, celebrou com a

empresa Microsoft um contrato de aquisição de cento e cinquenta licenças para equipamento informático pelo período de três anos. Decorrido o prazo de três anos, nos termos do contrato e do caderno de encargos a ele anexo, o Município podia renovar o contrato ou, como aconteceu, solicitar, como solicitou, a cessação do mesmo o que ocorreu em abril de 2013. Na sequência desta decisão, a cessação do contrato, a Microsoft realizou uma auditoria no Município da Guarda, a fim de confirmar se o Município estava apenas a utilizar as cento e cinquenta licenças que haviam sido contratualizadas. A auditoria decorreu até final do primeiro semestre de 2013, tendo concluído que o Município da Guarda tinha um deficit de licenciamentos que ultrapassava em muito os cento e cinquenta, ou seja, foi detetada a utilização de mais noventa e cinco licenças do que aquelas que estavam habilitados a utilizar. Assim, e na sequência de tal resultado, o Município foi notificado em dez 2013 para regularizar a situação e por isso liquidar àquela empresa o montante correspondente a trezentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta euros e noventa e seis cêntimos.» Informou que o Executivo tomou duas decisões após as reuniões que têm tido com a Microsoft e a quem pediram já a prorrogação do prazo até finais de março. A primeira decisão, para se perceber o que está em causa, foi pedir apoio técnico à AIRC, Associação de Informática da Região Centro, que virá ao Município na próxima sexta-feira. A segunda decisão foi instaurar um processo de averiguação aos serviços, no sentido de tomar conhecimento sobre o que motivou o alegado incumprimento do contrato de licenciamento de equipamentos informáticos e após o qual se decidirá sobre a melhor opção a adotar para a defesa dos interesses do município, acrescentando que levará este assunto até às últimas consequências para apurar responsabilidades.

- No final da sua intervenção o Senhor Presidente informou da abertura de um novo procedimento de concurso público do Parque TIR da Plataforma Logística, na

consequência da decisão de anulação do procedimento que havia sido aberto para o efeito e cujos fundamentos constam do relatório de análises de propostas de não adjudicação. -----

- Foi dada a palavra ao Senhor Vereador José Igreja que começou por dar os parabéns à Câmara pelo trabalho desenvolvido para a rápida abertura do Welcome Center e, também, ao Senhor Vereador da área da cultura e a todas as associações envolvidas por terem conseguido manter o nível dos festejos do Carnaval na Guarda. -----

- Solicitou, de seguida, ao Senhor Presidente, cópia do acórdão do Tribunal de Contas para poder, também, ajudar numa eventual solução. Disse ter ouvido na imprensa que as razões à recusa da fusão das duas empresas se prendiam com a falta de capacidade das mesmas em poderem atingir os níveis que a lei exige, dos rácios económicos, para o futuro, perguntando se a decisão ainda está em prazo de recurso, se há lugar a pedidos de esclarecimento, de ratificação ou reparação da decisão, ou se, pelo contrário, é definitiva em absoluto e se concedem à Câmara um prazo de decisão final acerca das duas empresas. -----

- Relativamente à questão relacionada com a Microsoft, perguntou se estava relacionada com licenciamento de softwares que a Câmara utilizava nos seus computadores e referiu achar exagerado a Câmara da Guarda possuir duzentos e quarenta e cinco utentes de computadores. -----

- Explicou o Senhor Vice-Presidente que são duzentas e quarenta e cinco licenças.

- Continuando a sua intervenção, o Senhor Vereador José Igreja perguntou se as licenças caducaram no dia 30 abril de 2013 e se, daí em diante, a Câmara resolveu o contrato ou se, por outro lado, não disse nada. -----

- Respondeu o Senhor Presidente que a Câmara solicitou a sua cessação. -----

- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente para esclarecer que o que estaria em causa era a renovação de um contrato que cessava ao fim de três anos e que, para não cessar, teria de ser renovado. Explicou que em virtude da cessação do contrato deu-se início à auditoria pela Microsoft que apurou a existência de duzentas e quarenta e cinco licenças em vez das cento e cinquenta que correspondiam ao contrato. -----

- Seguiu-se a intervenção do Senhor Vereador Joaquim Carreira que começou por dizer que o Senhor Presidente, em tempo, terá anunciado cerca de vinte dias para se conhecerem os resultados da auditoria às contas da Câmara Municipal da Guarda e afirmou terem passado já mais de cem dias. Disse que em abono da correta gestão é fundamental saber, o quanto antes, o seu resultado, quer para que o Executivo possa governar com a noção clara da realidade da dívida, quer para os Guardenses saberem o seu exato valor, quer até para o PS, mesmo que publicamente não lhe seja favorável, e perguntou se existe uma data prevista para o seu anúncio. -----

- Respondeu o Senhor Presidente que recebeu o relatório síntese da Câmara que está, por enquanto, em sua posse e na posse do Senhor Vice-Presidente, bem como o dos SMAS, que ainda não leu, chegou há dois dias e está na posse do Senhor Vereador Sérgio Costa. Explicou que a auditoria foi feita à Câmara, aos SMAS e às empresas CulturGuarda e Guarda, Cidade Desporto, afirmando que é sua intenção dar conhecimento dos resultados após ter o processo completo, sendo o tempo limite o da próxima Assembleia Municipal. Acrescentou que existe ainda uma razão suplementar para não tornar público, neste momento, o resultado da auditoria da Câmara, para não prejudicar as relações com o Estado relativamente a algumas penalizações que a Câmara pode vir a ser alvo, sendo sua intenção tentar resolver essa questão em primeiro lugar de modo a que um assunto não perturbe o outro. ---

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Emissão de Parecer Prévio Vinculativo para Prestação de Serviços para o Auditor Externo Responsável para a Certificação Legal de Contas ao Município da Guarda e Serviços Municipalizados: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Emissão de parecer prévio vinculativo

Prestação de serviços para o auditor externo responsável para a certificação legal de contas ao Município da Guarda e Serviços Municipalizados -----

1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO -----

Com a entrada em vigor da do novo regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, os municípios, sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, conforme estabelece art.º 75.º, n.º 1 da lei supra identificada.-----

Os documentos de prestação de contas individuais da autarquia assim como os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam (art.º 76 n.ºs 1 e 2).-----

Na remessa dos documentos de prestação de contas ao órgão deliberativo para apreciação, deve ainda, conforme determina o n.º 3 do art.º 76.º, da referida lei, ser integrada a Certificação Legal das Contas e um parecer sobre as mesmas pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas.-----

O Revisor Oficial de Contas, é um auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo.-----

Mediante o n.º 3 do art.º 77.º, no caso dos municípios, a certificação legal de contas individuais inclui os serviços municipalizados. No caso do Município da Guarda, nas suas contas individuais incluem-se também as contas individuais dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda.-----

Nos termos previstos na alínea a), do artigo 20.º, do Código de Contratos Públicos, face ao valor estimado do Contrato propõe-se, nos termos do artigo 16.º, n.º1, alínea a) e artigos 112.º a 127.º do CCP a abertura de procedimento por Ajuste direto. -----

Remete-se à discussão e deliberação do Executivo Municipal a seguinte proposta de parecer prévio:-----

2.ENQUADRAMENTO ESPECÍFICO DA PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO-----

Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, com a redação dada pela Lei n.º 3- B/2010, de 28 de Abril, conjugada com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 83-C/ 2013 de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado de 2014, a celebração de contratos de aquisição de serviços carece de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da referida Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na atual redação, que se transcreve:-----

“2 – A celebração de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) *Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;*-----

b) *Revogada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;*-----

c) *Seja observado o regime legal da aquisição de serviços;*-----

d) *O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.*-----

Não obstante a Portaria que regulamenta os termos e tramitação a que deve obedecer o parecer prévio vinculativo à celebração de contratos de aquisição de serviços por parte das Autarquias Locais - ainda não ter sido publicada, é entendimento da Direção Geral das Autarquias Locais que as Autarquias podem celebrar contratos de aquisição de serviços desde que o órgão executivo, delibere, previamente ao início do procedimento ou à renovação dos contratos em curso, que estão verificados os requisitos referidos no n.º 11 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro (LOE2014).-----

3.FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO À CONTRATAÇÃO EXTERNA-----

Consequentemente, pretende-se a emissão de parecer prévio favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços para o auditor externo para a certificação legal de contas do Município e dos Serviços Municipalizados.-----

Cabe pois à Câmara Municipal reconhecer, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 73º, por remissão do n.º11 do mesmo artigo da Lei 83-C/2013, de 31 de Dezembro:-----

- Que o serviço que se pretende contratar se enquadra no previsto no artigo 77º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, pelo que não configura a execução de trabalho subordinado, informando-se para o efeito que o serviço será prestado sem qualquer

subordinação técnica ou hierárquica, encontrando-se o adjudicatário apenas vinculado à obrigação de apresentar o serviço contratado. -----

4. TIPO DE CONTRATAÇÃO -----

a) Identificação do tipo de procedimento a adotar -----

Considerando que o valor contratual estimado é inferior a 75.000,00€ propõe-se nos termos da alínea a) do disposto nos artigos 17º, alínea a) do nº 1 do artigo 20º, artigo nº 36º, artigo 38º, artigo 40º, artigo 41º, artigo 112º, artigo 114º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, na redação dada pelo Decreto - Lei nº 278/2009 de 2 de Outubro a adoção do procedimento de ajuste direto com convite a 3 - 5 entidades, de acordo com os Termos de Referência descritos na parte II do Caderno de Encargos, bem como, demais legislação aplicável. -----

Esclarece-se ainda que a adjudicação seja feita ao mais baixo preço. -----

A entidade competente para a decisão de contratar, escolher o procedimento e aprovar as peças do procedimento é o Presidente da Câmara ou aos Vereadores com competência delegada na matéria, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 18º do D.L. 197/99 de 8 de junho, relativos aos limites de competência do presidente da Câmara para autorização da despesa.-----

O prazo do contrato terá a duração do mandato autárquico para os anos económicos de 2014, 2015, 2016 e 2017 e terá início com a assinatura do contrato. -----

b) Cabimento Orçamental -----

O encargo previsto para o contrato encontra-se devidamente cabimentado na classificação orçamental 0101 020220.-----

c) Redução remuneratória -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 73º da Lei 83-C/2013 de 31 de Dezembro, a redução remuneratória prevista no artigo 33º do mesmo diploma aplica-se aos valores pagos

por contratos de aquisição de serviços que venham a celebra-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em 2013.-----

No caso em apreço, será cumprido com o previsto no nº 1 do artigo nº 33 da LOE sendo o preço base calculado aplicando a redução remuneratória, prevista no Orçamento de Estado. -----

Assim face ao exposto propõe-se que:-----

Verificado que está o cumprimento dos requisitos previstos no nº 4 do artigo 73º da Lei nº 83-C/2013 de 31 de dezembro; -----

A presente proposta seja presente ao executivo Municipal para que delibere emitir parecer prévio favorável à contratação de serviços supra referenciado, por força do disposto no nº 5 do artigo 73º da Lei nº83 -C/2013 de 31 de dezembro (LOE 2014) conjugado com o nº1 do artigo 6º do D. L. nº 209/2009 de 3 de setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de abril em harmonia com o artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e posteriores alterações.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável à contratação da prestação de serviços para o auditor externo responsável para a certificação legal de contas ao Município da Guarda e Serviços Municipalizados, conforme proposto.-----

**Ponto 2 - Arrelvamento Sintético do Campo de Jogos do Zambito -
Apreciação do Relatório Final de Análise de Propostas – Adjudicação:-**

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise de propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual se propõe a adjudicação à firma Biosfera, por apresentar a proposta mais vantajosa. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório final de análise de propostas e adjudicar a obra à firma Biosfera, Construções

Unipessoal, pelo valor de 347.964,08€ (trezentos e quarenta e sete mil novecentos e sessenta e quatro euros e oito cêntimos), acrescido de IVA e o prazo de execução de 120 dias.-----

Ponto 3 - Parque TIR da PLIE - Apreciação do Relatório de Análises de Propostas - Não Adjudicação: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório de análise de propostas, elaborado pelo júri nomeado, no qual se propõe a não adjudicação com fundamento na alínea a) do n.º1 do artigo 79.º do CCP.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o relatório de análise de propostas e proceder em conformidade com o proposto no mesmo. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de excecutoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dezoito horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, _____, Diretora de Departamento de Administração Geral que a subscrevi.-----